

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – PMI

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S.A.** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULO, ÔNIBUS E CAMINHÕES QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE IPIRA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Baldissera**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.***.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, representada neste ato, pelo seu sócio, Senhor **Marcelo Wais**, inscrito no CPF-MF sob o nº 632.***.***-** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Presencial nº 013/2023 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar a renovação do seguro dos veículos da Frota Municipal;

Considerando: o disposto na cláusula quarta do contrato nº 057/2023, onde prevê a possibilidade de renovação dos seguros;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Prorrogar e aditar o Contrato Administrativo nº 057/2023, a partir da data de 14/06/2024, o que passa vigorar conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. Os Itens 1.1. da Clausula Primeira, 4.3. da Clausula Quarta e 5.1 da Clausula Quinta, do Contrato nº 057/2023 passam a vigorar com a seguinte redação

1.1.

Item	Descrição Do Veículo	Valor Franquia	Preço
37	SEGURO TOTAL – POLICIA MILITAR – TRACKER LT 1.0 TURBO 12V FLEX AUT. CHASSI 9BGEB76H0NB137392, PLACA RLH5F01	2.865,00	2.099,96
38	SEGURO TOTAL – POLICIA MILITAR – RENEGADE STD 1.8 4X2 FLEX 16V AUT. CHASSI 98861118XMK370783, PLACA RL9E72	2.610,00	1.849,87
39	SEGURO TOTAL – Secretaria de Educação e Desporto – ONIX PLUS 10TAT LTZ CHASSI 9BGEN69H0RG272124, PLACA RYY5C34	2.610,00	2.199,86
40	SEGURO TOTAL – Fundo Municipal de Saúde – ARGO TREKKING CHASSI 9BD358AGRRYN36113, PLACA RYY5I34	2.610,00	1.854,87

4.3 - O contrato terá prazo de **doze meses da data de assinatura**, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

5.1. Pela entrega do(s) objeto(s) constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.004,56 (oito mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão pelas **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira/SC, 18 de junho de 2024.

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA
Marcelo Wais

Prefeitura Municipal de Ipira
CONTRATANTE
Marcelo Baldissera

Testemunhas:

Cristiane Ferri
CPF nº 098.***.***_**

Claudinei Fernando Lugarini
CPF nº 065.***.***_**